

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 294

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$16.822,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 16.822,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações:

1/3.1.1.1.01.08-0.0-	CM - Gratificação Adicional por tempo de serviço	436,80
1/3.1.1.1.02.04-0.0-	CM - Gratificação pela prestação de Serv.Extraordinário	328,60
1/3.1.3.18-0.0 -	CM - Serviço de Limpeza e Higiene	500,60
2/3.1.4.13-0.2 -	GP - Recepções e Homenagens ...	2.000,00
3/3.2.3.4-8.3 -	SEP - Abono Familiar	810,00
5/3.1.2.3-9.4 -	SOP - Combustíveis e Lubrificantes	7.000,00
6/3.1.1.1.01.05-6.1 -SEAS-	Funções Gratificadas	1.604,00
6/3.1.1.1.01.08-6.1 -SEAS-	Gratificação Adicional por tempo de Serviço	552,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1 -SEAS-	Salário de Pessoal Contratado	2.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9-SEAS	a) Despesas com funerais de Indigentes	1.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9 -SEAS	Passagens a Indigentes (d)..	590,00
Total d/Suplementação ..Cr\$		16.822,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias;

1/3.1.1.1.01.01-0.0 - CM	- Vencimentos	1.266,00
2/3.1.1.1.02.01-0.2 - GP	- Ajuda de Custo	800,00
2/3.1.1.1.02.02-0.2 - GP	- Diárias	214,00
4.0/3.1.4.11-1.1 - SF	-c)Cadastramento de Propriedades Urbanas	1.000,00
4.0/3.2.3.1-01101-8.2-SF	-Pagamento normal feito a servidores civis aposentados .	409,00
5/4.1.1.2-9.4 -SOP-	Calçamento, Asfaltamento, Passeios e meios fios.....	5.132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

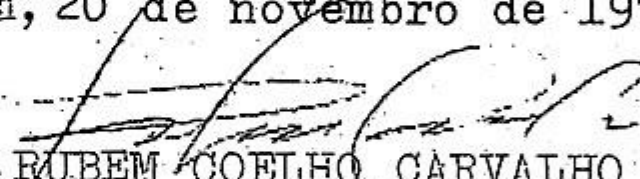
fls. 2

6/3.1.3.9-6.1- SEAS - Locação de Imóveis	500,00
6.0/3.1.2.4-7.6-SEAS - Drogas e Medicamentos	500,00
6.0/3.1.3.3-7.6-SEAS - Serviços diversos de atendimen to auxiliar	300,00
6.1/3.1.1.1.01.05-8.9- Funções Gratificadas (SEAS)...	800,00
6.1/3.2.1.5.3-6.5-SEAS-Culturais	1.000,00
6.1/3.2.1.5.4-6.6-SEAS-Desportivas	2.200,00
7/3.1.2.1-3.9- SFA - Adubos, Fertilizantes e Semen tes.....	2.000,00
7/3.1.2.17-3.9-SFA - Material para profilaxia	200,46
7/3.1.3.22 -3.9-SFA - Transportes	500,00
Total das Reduções	Cr\$ 16.822,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de |
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

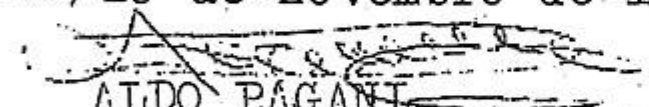
Em, 20 de novembro de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de novembro de 1973


ALDO PAGANI

ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.-